



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 402/93

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Caieiras, estabelecido ou modificado por Leis e Resoluções anteriores, passa a ser na seguinte conformidade:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - EFETIVOS		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
04	Agente Legislativo Administrativo	X
01	Oficial Legislativo	V
*	Agente Legislativo de Tráfego	*
01	Assistente Leg. Finanças e Contabilidade	Z
01	Assistente Leg. de Administração	Z
01	Assessor Técnico Contábil	X
01	Motorista	V
01	Copeira	L
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - COMISSIONADOS		
02	Copeira	L
01	Motorista	V
01	Reparador Geral	P
01	Agente Legislativo de Tráfego	V
02	Agente Legislativo Auxiliar	V
01	Assessor Técnico	X
01	Agente Legislativo Administrativo	X
01	Assessor Jurídico	X
01	Diretor Administrativo	Z

-segue-



Câmara Municipal de Caieiras

CONTINUAÇÃO DA
RESOLUÇÃO nº 402/92

-2-

****** Cargo extinto pela aposentadoria do Titular, funcionário José Quintilhano Bernandes em 01.06.92, através da Portaria nº 12/92.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica criado um cargo de Agente Legislativo Administrativo, a ser ocupado pela servidora **CÉLIA APARECIDA DARTORA PLÁ GIL**, com atribuições e vencimentos inerentes a esse cargo, para regularização de sua transferência, nos termos da Lei nº 2.277, de 13 de abril de 1993.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/4/93.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de abril de 1.993.


-(JOSE SOARES)-
Presidente